



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

Para volta às aulas presenciais
no ano letivo de 2021

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL UNINGÁ

REITOR

Prof. Me. Roberto Cezar de Oliveira
reitoria@uninga.edu.br

PRÓ-REITORA

Prof. Me. Albertina Nascimento
proreitoria@uninga.edu.br

DIRETORA DE PÓS GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Prof. Dra. Sandra Maria Pelloso
diretoriaposgraduacao@uninga.edu.br

DIRETORA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Gisele Colombari Gomes
daa@uninga.edu.br

DIRETORA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

Prof. Dra. Maria Dalva de Barros Carvalho
disupe@uninga.edu.br

DIRETOR DE T.I.

Prof. Esp. Douglas Lopes Farias
diretoriat@uninga.edu.br

DIRETORA EAD

Prof. Dra. Gisele Caroline Novakowski
diretoria.ead@uninga.edu.br

DIRETORA FINANCEIRA

Profa. Maria Aparecida Gobbi de Oliveira
diretoriafinanceira@uninga.edu.br

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Alessandro Andreoli
diretoria.administrativa@uninga.edu.br

COMITÊ DE GERENCIAMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA COVID 19

Alessandro Andreoli
Carlos Eduardo Dipp Schoembaka
Débora Furlan Rissato
Edinei Aparecido Furquim dos Santos
Gisele Colombari Gomes
Giovani Jacomini Marcusso
Willian Zanzei Mantovani

APRESENTAÇÃO

Este plano de contingência apresenta as medidas que serão adotadas pelo Centro Universitário Ingá para prevenir o contágio e disseminação do Coronavírus durante o ano letivo de 2021.

ORGANIZAÇÃO

Alessandra Cristina Gobbi Matta

Alessandro Andreoli

Carlos Eduardo Dipp Schoembaka

Débora Furlan Rissato

Edinei Aparecido Furquim dos Santos

Fernanda Coelho Musse

Gisele Colombari Gomes

Giovani Jacomini Marcusso

Willian Zanzei Mantovani

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

- Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 no Centro Universitário Ingá para o retorno das atividades presenciais ou híbridas no ano letivo de 2021.

1.2. Objetivos Específicos

- Desenvolver ações de conscientização quanto aos meios de transmissão e prevenção da COVID-19.
- Formular estratégias para evitar a aglomeração de pessoas no campus do Centro Universitário Ingá.
- Formular estratégias para proteger as pessoas situadas nos grupos de risco.

- Elaborar protocolos a fim de reduzir os riscos de contaminação durante o desenvolvimento das atividades acadêmicas presenciais.
- Elencar as obrigações de cada membro da comunidade acadêmica para auxiliar na prevenção da disseminação do novo Coronavírus.
- Apresentar informações seguras e relevantes de modo acessível e claro para a comunidade acadêmica.

2. PROTOCOLO PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Considerando o atual cenário de pandemia da COVID-19, que enseja a observância das orientações e medidas de combate e enfrentamento ao Coronavírus, emanadas dos órgãos e autoridades da Saúde;

Considerando a Lei nº 13979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a Lei 14041/2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

Considerando a Resolução nº 1231/2020 que regulamenta o disposto no § 2º do art. 2º, do Decreto Estadual nº 5.692, de 18 de setembro de 2020, que altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020 para implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas para o retorno gradativo das atividades extracurriculares no Estado do Paraná;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2020 – Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre as orientações de condutas preventivas e enfrentamento da pandemia da COVID – 19;

Considerando o Decreto municipal nº 354/2021 que dispõe sobre medidas adotadas para fins de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

Considerando os Decretos estaduais nº 6637/2021 e 7020/2021 que alteram o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus–COVID-19;

Considerando a Resolução nº 98/2021 que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

Considerando por fim, a necessidade de planejamento, que motiva uma construção coletiva de diretrizes voltadas a auxiliar e nortear a prevenção da disseminação do Coronavírus com o retorno das aulas presenciais;

O Centro Universitário Ingá apresenta o Plano de Contingência para orientar a comunidade acadêmica sobre o planejamento de retorno às aulas presenciais ou híbridas, apresentando na sequência as competências e cada setor ou função, conforme segue:

2.1. Compete à Direção

- Montar um comitê interno para organizar e acompanhar o retorno das aulas presenciais ou híbridas.
- Avaliar e autorizar as medidas sugeridas pelo comitê.
- Estabelecer um canal de comunicação (ouvidoria) entre o comitê de gerenciamento do plano de contingência da COVID-19 e a comunidade acadêmica.
- Divulgar o plano de retorno e de boas práticas de biossegurança para toda a comunidade acadêmica.
- Promover capacitação dos docentes e colaboradores antes do início das aulas e sempre que for necessário com orientações sobre as normas, os encaminhamentos adequados das situações, bem como correta utilização de EPI's.
- Estabelecer que a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, deve ser fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos alunos, exceto em situação extrema. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por verificação de temperatura antes da entrada na instituição.

- Documentar todas as ações adotadas pelo Centro Universitário Ingá em decorrência do cumprimento das determinações deste Plano de Contingência, deixando-as permanentemente à disposição, em atendimento ao dever de transparência.
- Realizar aquisição dos EPI's para professores e funcionários, bem como, insumos necessários ao retorno das aulas presenciais ou híbridas.
- Realizar a aquisição de totens de pedal e dispensadores de álcool e termômetros em quantidade suficiente para suprir a demanda da instituição.
- Prever sala para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer das atividades acadêmicas, incluindo alunos que apresentem quadro febril ao chegar na instituição. Esta sala não se constituirá em um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito. O acadêmico será encaminhado para esta sala a fim receber orientações quanto a necessidade de buscar auxílio médico e, se for o caso, aguardar até que alguém, que ele contactar, o busque na instituição.
- Contratar um técnico de enfermagem para atuar na sala de permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19. Tal profissional terá por função receber os acadêmicos que apresentarem sintomas indicativos de COVID-19, preencher uma ficha (anexo 1) com dados dos mesmos e orientá-los a buscar auxílio médico.
- Elaborar um termo de Ciência, Consentimento e Compromisso em situação de pandemia da COVID-19 (anexo 2), a fim de que, os acadêmicos que optarem por assistir as aulas presenciais (desde que os decretos vigentes no período permitam tal opção) assinem antes do retorno a instituição.
- Elaborar um Termo de Recusa às aulas Presenciais (anexo 3) para os alunos que optarem por continuar com o ensino remoto.
- Garantir número suficiente de técnicos de laboratório, pessoal da limpeza e funcionários de pátio para que todas as normas deste plano de contingência possam ser cumpridas com segurança.
- Realizar prévio levantamento dos colaboradores e docentes em grupos de risco, objetivando tomar as medidas necessárias de acordo com cada caso e função desempenhada.

- Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, porém quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração.

2.2. Compete ao Comitê de Gerenciamento do Plano de Contingência da COVID-19

- Elaborar este Plano de Contingência de Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19, seguindo o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação.
- Monitorar os resultados das testagens mínimas realizadas na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui indicador da Matriz de Risco Potencial Regional.
- Fiscalizar os regramentos sanitários aplicáveis na instituição e nos polos na qual em que se pretende o retorno ensino, extensão e pesquisa de modo presencial.
- Promover debate e formações com a comunidade acadêmica e com especialistas.
- Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos.

2.3. Compete às Coordenações de Curso

- Fazer um levantamento de quais alunos optarão por retornar as atividades presenciais (desde que os decretos vigentes no período permitam tal opção).
- Disponibilizar o **Termo de Ciência, Consentimento e Compromisso** (anexo 2) em situação de pandemia da COVID-19 para assinatura dos acadêmicos que optarem por retornar as atividades presenciais, bem como o **Termo de Recusa às aulas Presenciais** (anexo 3) para os que optarem por continuar com o ensino remoto.
- Informar à direção o número de alunos, em cada série, que optou pelo retorno presencial.
- Encaminhar os termos de Ciência, Consentimento e Compromisso em situação de pandemia da COVID-19 ou o Termo de Recusa às aulas presenciais devidamente assinados, de acordo com a opção de cada aluno.

- Escalonar as turmas para que seja realizado o revezamento semanal de modo que, em uma semana um grupo de alunos assista aula presencial e outro grupo, sincronamente, assista as aulas de modo remoto.
- Organizar os horários de aulas práticas para que seja respeitado o número máximo de 2 alunos por bancada (total de 12 alunos por turma prática).
- Orientar os alunos e professores quanto as normas de biossegurança para evitar a disseminação do Coronavírus.
- Conversar com alunos e professores que, eventualmente, se neguem a cumprir as normas de biossegurança estabelecidas.
- Realizar levantamento dos alunos em grupos de risco, objetivando tomar as medidas necessárias.
- Comunicar à Direção e o Comitê de Gerenciamento do Plano de Contingência da COVID-19 casos de alunos suspeitos ou confirmados para contaminação com Coronavírus.

2.4. Compete aos Professores

- Seguir todas as normas de biossegurança estabelecidas pela instituição.
- Manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. O uso do ar-condicionado deve ser evitado.
- Observar se os alunos estão seguindo todas as normas do protocolo de biossegurança.
- Orientar os alunos quanto a importância de seguir todas as medidas a fim de evitar a propagação do Coronavírus.
- Comunicar à coordenação casos em que, eventualmente, o aluno se negue a cumprir as normas.

- Orientar os acadêmicos a não compartilhar qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos pessoais.
- Alertar sobre a proibição de cumprimentos como abraços, beijos e apertos de mão.
- Alertar sobre a proibição de aglomeração nos corredores e demais espaços do campus.
- Orientar os alunos a utilizarem garrafinhas individuais:
 - Não compartilhar garrafa com água, de forma alguma.
 - Caso seja necessário reabastecer a garrafa, prestar atenção para que o bocal não toque no bico ejetor.
 - Caso haja fila, respeitar o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso.
 - Dar preferência para garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação.

2.5. Compete aos Ficais e Colaboradores de pátio

- Organizar as salas de aula sinalizando a distância mínima de 1,5 metro entre as carteiras.
- Demarcar a distância mínima de 1,5 metro em todos os locais da instituição em que podem se formar filas (incluindo entrada dos blocos, bebedouros, cantina e xerox).
- Fixar dispenser de álcool em gel nos pontos de maior circulação e acima dos bebedouros.
- Disponibilizar álcool em gel 70% nas entradas dos blocos.
- Desativar os bocais dos bebedouros que requeiram aproximação da boca.
- Verificar a manutenção e higienização rigorosa dos ares-condicionados.
- Fiscalizar a limpeza e desinfecção adequada em todas as dependências da instituição.

- Fixar cartazes (fornecidos pelo comitê de monitoramento do plano de contingência da COVID 19) informativos acerca das normas de segurança para evitar a propagação do Coronavírus.

2.6. Compete aos Técnicos de laboratório

- Manter os laboratórios arejados.
- Verificar diariamente e, repor quando necessário, sabonete líquido e papel toalha.
- Desinfectar as bancadas, os bancos e a mesa do professor a cada troca de turma.
- Desinfectar microscópios e lupas a cada troca de turma.
- Trocar todas vidrarias e outros materiais a cada troca turma.
- Verificar se a limpeza do chão está sendo realizada de maneira adequada. Em caso negativo, comunicar a um fiscal de pátio ou a coordenadora dos laboratórios.
- Orientar os alunos a higienizarem as mãos ao entrar no laboratório.
- Observar se os alunos estão respeitando a distância de 1,5 m enquanto aguardam para entrar no laboratório.

2.7. Compete aos Colaboradores da Limpeza

- Estabelecer rotinas de higienização e desinfecção dos espaços da instituição e de seus acessos, com atenção especial para maçanetas das portas, corrimãos, mesas, cadeiras, dispensadores de álcool, etc.

2.8. Compete aos Alunos

- Ler com atenção o Termo de Ciência, Consentimento e Compromisso em situação de pandemia da COVID-19 (anexo 2) e o Termo de Recusa às aulas presenciais, e optar, de modo responsável e consciente, pelo retorno ou não às aulas presenciais.
- Tomar ciência do Plano de Contingência da Instituição e de todas as medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.
- Higienizar as mãos com álcool gel ao adentrar nos locais de atividades.

- Fazer uso contínuo de máscaras e demais equipamentos de proteção individual.
- Usar o cotovelo para cobrir possível tosse/espirro.
- Lavar as mãos e utilizar álcool gel sempre que necessário.
- Evitar contato com mucosas se não tiver lavado as mãos.
- Manter o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros de outras pessoas.
- Não compartilhar materiais ou equipamentos de proteção individual.
- Trazer garrafinhas de água individuais.
- SE ESTIVER COM SINTOMAS GRIPAIS (TOSSE, FEBRE, CORIZA, DOR NO CORPO ETC) OU TEVE CONTATO COM SUSPEITOS, NÃO COMPARECER ÀS ATIVIDADES E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A COORDENAÇÃO DO CURSO PARA QUE RECEBA AS DEVIDAS ORIENTAÇÕES VIA E-MAIL).
- CASO TENHA TIDO CONTATO COM CASO SUSPEITO* DE CONTAMINAÇÃO POR CORONAVÍRUS:
 - Deverá enviar e-mail relatando ter tido contato com suspeito e realizar ISOLAMENTO DE 14 DIAS, sendo que:
 - **Aluno desenvolveu SINTOMAS durante isolamento:** buscar atendimento médico, realizar a coleta de PCR e atestado.
 - Resultado NEGATIVO, mas aluno SINTOMÁTICO: realizar isolamento e retornar às atividades presenciais após 14 dias, SENDO QUE nas últimas 24 horas esteja ASSINTOMÁTICO.
 - Resultado POSITIVO: realizar isolamento a partir da DATA DO PCR POSITIVO e retornar às atividades presenciais após 14 dias, SENDO QUE nas últimas 24 horas esteja ASSINTOMÁTICO.
 - **Aluno NÃO desenvolveu sintomas durante período de isolamento:** retornar às atividades após isolamento.
 - *Definição de contato suspeito:**
 - *Contato de mais de 5 minutos sem máscara e distância inferior a 1 metro com pessoas sintomáticas e/ou assintomáticas com PCR positivo*
 - *Contato com mais de duas horas com uso de máscara e distância inferior a 1 metro com pessoas sintomáticas e/ou assintomáticas com PCR positivo*
- CASO TENHA SINTOMAS SUGESTIVOS DE COVID, PORÉM SEM REALIZAÇÃO DE PCR AINDA:

- Deverá enviar e-mail relatando os sintomas e se dirigir à unidade de atendimento para avaliação e coleta de PCR conforme orientação médica (habitualmente do terceiro ao quinto dia de sintomas).
- *Após o resultado do PCR:*
- Resultado NEGATIVO, mas aluno SINTOMÁTICO: realizar isolamento e retornar às atividades presenciais após 14 dias, SENDO QUE nas últimas 24 horas esteja ASSINTOMÁTICO.
- Resultado NEGATIVO, e alunos ASSINTOMÁTICO: retornar às atividades.
- Resultado POSITIVO: realizar isolamento à partir da DATA DO PCR POSITIVO e retornar às atividades presenciais após 14 dias, SENDO QUE nas últimas 24 horas esteja ASSINTOMÁTICO.
- CASO TENHA RESULTADO PCR POSITIVO PARA CONTAMINAÇÃO POR CORONAVÍRUS:
 - Deverá enviar e-mail anexando o resultado de PCR e atestado de isolamento, devendo retornar às atividades presenciais após 14 dias, a contar da DATA DO PCR POSITIVO, SENDO QUE nas últimas 24 horas esteja ASSINTOMÁTICO.
 - O aluno poderá participar das atividades remotas se não houver impedimentos.

3. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

Na chegada, os colaboradores encarregados para aferição de temperatura devem lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou, se água e sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa.

Ficarão 2 colaboradores em cada entrada dos blocos.

- Durante a inspeção, o colaborador deverá estar devidamente paramentado, com máscara e *face shield* (protetor facial)
- Colocar luvas descartáveis.
- Aferir a temperatura do aluno ou docente.
- Na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,1º C, a pessoa deverá ser encaminhada à sala de permanência temporária de casos suspeitos de COVID-

19 (sala 33- bloco G), para que sejam realizadas as orientações.

- Após aferição de temperatura e higienização das mãos, os alunos e docentes deverão seguir diretamente para sua sala de aula.
- Limpar e desinfetar os termômetros, de acordo com as instruções do fabricante e as orientações da Anvisa.

4. ORGANIZAÇÃO DA ROTINA ACADÊMICA

4.1. Entrada na Instituição

- Ao entrar na Instituição é obrigatório o uso contínuo e correto de máscara. Esta deve ser usada cobrindo nariz e boca.

Conforme plano de retorno da Secretaria de Educação e do Esporte, do Estado do Paraná, recomenda-se a troca de máscara a cada 2 horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja. Todos deverão trazer máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas.

- Deve-se manter distanciamento social durante todo o tempo que permanecer dentro do campus de, no mínimo 1,5 m.

4.2. Pátio

- Os bancos coletivos devem ser sinalizados quanto aos locais que podem ser ocupados, respeitando a distância mínima de 1,5 m.

4.3. Entrada dos blocos e corredores

- Na entrada dos blocos e corredores deve-se monitorar a temperatura corporal de docentes, colaboradores e discentes, conforme descrito no item 3.
- Devem ser disponibilizado álcool em gel 70% nas entradas de bloco ou clínica.
- Os bocais dos bebedouros que requeiram aproximação da boca devem ser desativados.

- Devem ser disponibilizados *dispensers* com álcool 70% acima dos bebedouros.
- Deve ser realizada a limpeza e desinfecção dos corredores periodicamente com atenção para corrimãos e *dispensers* de álcool.

4.4. Salas de aula

- O número de alunos por sala deverá respeitar 30% da capacidade máxima de ocupação. Obs. Esta porcentagem pode variar de acordo com o decreto vigente no período de retorno às aulas.
- As carteiras devem ser posicionadas a 1,5 metros de distância.
- A distância entre as carteiras deve ser demarcada e as carteiras que não serão utilizadas devem ser inativadas.
- Não se deve deixar carteiras próximas a porta.
- As portas e as janelas devem ser mantidas abertas para ventilação natural.
- Os ares condicionados que forem utilizados devem ser revisados e seus filtros limpos periodicamente.
- As lixeiras devem possuir pedal.
- Ao término de cada período deve ser realizada limpeza e desinfecção da sala (com atenção para desinfecção de mesas, cadeiras, interruptores e maçanetas).
- Se um aluno apresentar sintomas de gripe/resfriado (tosse, espirro), o professor, gentilmente, deve solicitar que o mesmo se dirija a sala de permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19.

4.5. Laboratórios

- Em cada bancada poderão trabalhar no máximo 2 alunos por bancada (respeitando a distância mínima de 1,5 metros), totalizando no máximo 12 alunos por turma prática.
- As bancadas, os microscópios, as lupas ou os computadores devem ser higienizados a cada troca de turma.

- Vidrarias e outros materiais devem ser trocados a cada troca de turma.
- A saboneteira e o porta papel toalha devem ser mantidos sempre abastecidos.
- As portas e janelas devem ser mantidas abertas. Se o ar condicionado for utilizado, os filtros devem ser limpos periodicamente.
- O chão deve ser limpo ao término de cada período.

4.6. Banheiros

- As saboneteiras e os porta papel toalhas devem ser mantidos sempre abastecidos.
- O lixo deve ser recolhido periodicamente para que as lixeiras não fiquem cheias.
- A limpeza e desinfecção deve ser realizada, no mínimo, ao final de cada período.

4.7. Sala dos professores

- Na entrada deve ser disponibilizado álcool em gel 70%.
- Na entrada deve-se monitorar a temperatura corporal de docentes e colaboradores, conforme descrito no item 3.
- Os professores devem permanecer na sala apenas quando extremamente necessário.
- A entrada de alunos fica proibida. O atendimento ao aluno deve ser realizado modo remoto, seja via google meet ou e-mail.
- O número máximo de docentes na sala deve respeitar 50% da capacidade máxima do espaço.
- As cadeiras devem ser mantidas a 1,5 metros de distância.
- As portas e janelas devem ser mantidas abertas. Se o ar condicionado for utilizado, os filtros devem ser limpos periodicamente.
- As lixeiras devem ter pedal.
- Os docentes que possuírem sala individual devem fazer uso da mesma.

- A limpeza e desinfecção devem ser realizada ao término de cada período (com atenção para desinfecção de mesas, cadeiras, interruptores e maçanetas).

4.8. Cantina

- Na entrada deve ser disponibilizado álcool em gel 70%.
- Deve-se monitorar a temperatura corporal na entrada conforme descrito no item 3.
- A quantidade de pessoas dentro da cantina, deve respeitar 50% lotação máxima permitida.
- Os atendentes deverão usar luvas, máscara, touca e óculos de proteção ou *face shield*.
- Os locais em que se formam filas devem ser demarcados para que as pessoas mantenham a distância mínima de 1,5 metros.
- Deve-se demarcar a distância mínima de 1,5 metros entre as mesas.
- As cadeiras devem ser dispostas a 1,5 metros de distância.
- Cada mesa deve ter no máximo seis ocupantes.
- As mesas e cadeiras devem ser higienizadas a cada uso.
- Sugere-se priorizar o recebimento por cartão.
- O consumo dentro da cantina ficará restrito às refeições (almoço).
- Os atendentes, bem como o público que for almoçar na cantina deverão utilizar luvas descartáveis.
- Recomenda-se que os lanches sejam consumidos fora da cantina.

Obs. A cantina deve seguir as normas relativas aos restaurantes, vigente à época da autorização das aulas presenciais. Portanto, as medidas descritas acima, estão sujeitas a modificações no período em que as aulas presenciais retornarem.

4.9. Biblioteca

- Considerando a inviabilidade de desinfecção dos livros, a biblioteca ficará **fechada**.
- Neste momento deve-se priorizar a biblioteca *on line*.

4. CONDOTA FRENTE A CASOS SUSPEITOS NA COMUNIDADE ACADÊMICA

- Qualquer caso suspeito deverá ser encaminhado a sala de permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 (sala número 33), localizada no bloco G. Esta sala não se constituirá em um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito. Nesta sala, um técnico de enfermagem coletará as informações necessárias, preencherá uma ficha (anexo 1) e dará as orientações necessárias ao indivíduo.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19. Brasília, DF. Fev. 2020

BRASIL. **Ministério da Saúde**. Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela doença pelo Coronavírus 2019, 05 de agosto de 2020.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, 2020.

CASCAVEL. **Plano de Contingência da COVID 19 para as atividades escolares**. Cascavel, PR. 2020.

FIOCRUZ. Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-Cov-2 (COVID 19). Março de 2020.

ANEXOS

Anexo 1. Ficha de dados de casos suspeitos de COVID-19.

Nome completo do acadêmico	
Curso	
Série e Turno	
Telefone para contato 1	
Telefone para contato 2	
E-mail para contato	
Endereço completo	
Situação em que se encontra	<input type="checkbox"/> Sintoma indicativo de síndrome gripal; <input type="checkbox"/> Suspeita de COVID-19; <input type="checkbox"/> Atestou para COVID-19 positivo; <input type="checkbox"/> Teve contato direto com uma pessoa suspeita de COVID-19 e esta pessoa aguarda teste de confirmação; <input type="checkbox"/> Teve contato direto com pessoa confirmada de COVID-19.
Quando iniciaram os sintomas?	<input type="checkbox"/> ____Dias <input type="checkbox"/> Não se aplica
Descreva os sintomas apresentados	
Teve contato com mais algum acadêmico durante este período, sem uso de EPI's?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Cite o nome dos colegas e seus contatos telefônicos	
Observações	

Maringá, de de 2021.	
Técnico de Enfermagem	Acadêmico

Anexo 2. Termo de Ciência, Consentimento e Compromisso em situação de pandemia da COVID-19.

TERMO DE CIÊNCIA, CONSENTIMENTO E COMPROMISSO
--

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) na _____ série do Curso de _____ do Centro Universitário Ingá – UNINGÁ, sob RA nº _____, DECLARO, para fins de participação em atividades educacionais presenciais, durante a pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV2, ter ciência e consentir com as condições a seguir relacionadas, de modo que DECLARO:

1. Ter ciência que o coronavírus denominado SARS-CoV2 se trata de um agente patológico que pode afetar qualquer membro da comunidade acadêmica e de seu entorno e que, muitas vezes, a contaminação por este agente pode ser assintomática em algumas pessoas, de modo que declaro que estou ciente de todos os riscos que envolvem minha participação em atividades educacionais presenciais, não podendo responsabilizar a instituição de ensino por eventual contaminação;
2. Não apresentei nos últimos 14 (catorze) dias nenhum sintoma de contaminação, tais como febre, tosse, coriza, dificuldade respiratória, ou que tive contato com pessoa testada positiva para covid-19;
3. Que me comprometo a usar constantemente a máscara recomendada pelas autoridades sanitárias, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão ou por uso de álcool em gel, e manter o distanciamento social de, no mínimo, 1 metro e meio;
4. Não me insiro no grupo de risco para COVID-19 e me comprometo a me submeter à avaliação médica prévia se for portador de doença crônica ou comorbidade que aumente meu risco de complicações em caso de desenvolvimento da COVID-19 e que só devo participar de atividades que forem autorizadas após essa avaliação;
5. Estar ciente e compreender que o momento é de extrema gravidade e que, mesmo seguindo todas as orientações das autoridades de saúde, estarei sujeito(a) à contaminação pessoal;
6. Que minha participação em atividades educacionais presenciais é uma decisão individual e voluntária;
7. Que tenho conhecimento do plano de contingência estabelecido pela UNINGÁ para retomada das atividades presenciais, me comprometendo a respeitá-lo naquilo que me concerne;
8. Que reconheço ser meu dever seguir as recomendações de biossegurança previamente estabelecidas pela UNINGÁ e que, para isso, será fornecido treinamento a todos os discentes sobre os protocolos institucionais de prevenção contra a infecção, inclusive sobre paramentação e desparamentação;

9. Que minha participação em treinamentos disponibilizados pela UNINGÁ é obrigatória;
10. Que os estudantes serão subdivididos em grupos, bem como serão estabelecidas escalas de rodizio, com o objetivo de respeitar o distanciamento mínimo estabelecido, bem como limite de ocupação dos espaços, de modo que, me comprometendo a respeitar toda e qualquer planejamento estabelecido pela UNINGÁ a tal respeito.
11. Que devo notificar imediatamente a Coordenação do Curso se identificar problemas que possam colocar em risco a minha segurança, dos demais discentes, professores ou dos pacientes;
12. Que compreendo que, mesmo com todos os cuidados no cumprimento dos protocolos de prevenção de infecção, treinamento prévio e utilização dos EPIs adequados, sei que não existe garantia total contra infecção e dos riscos a ela relacionados;
13. Que devo monitorar constantemente minhas condições de saúde e que, se desenvolver sintomas compatíveis com Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda, ou qualquer outro qualquer outro sintoma da Covid-19, **não devo comparecer**, de forma alguma, às atividades presenciais programadas, tanto na UNINGÁ, quanto nas instituições conveniadas, devendo imediatamente comunicar por e-mail, a coordenação do curso, para que sejam me prestadas as respectivas orientações

Sendo assim, DECLARO compreender e concordar com todas as informações e condições aqui estabelecidas, me comprometendo em seguir todas as orientações do presente Termo, de modo que manifesto expressamente minha opção por participar, de forma voluntária, de atividades educacionais presenciais do Centro Universitário Ingá – UNINGÁ.

Assinatura: _____
Nome Completo: _____
CPF nº: _____

Data: ____/____/____

Anexo 3. Termo de Recusa às aulas Presenciais.

TERMO DE RECUSA AO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS
--

Eu, _____, discente regularmente matriculado(a) na _____ série do Curso de _____ do Centro Universitário Ingá – UNINGÁ, sob o RA n. _____, DECLARO:

1. Estar ciente da autorização do poder público para participação em atividades educacionais presenciais, no âmbito da pandemia causada pela coronavírus denominado SARS-CoV2;
2. Ter conhecimento do plano de contingenciamento estabelecido pela UNINGÁ, que estabelecem as condições para retomada das atividades educacionais presenciais;
3. Que, entretanto, opto por **NÃO PARTICIPAR** de atividades educacionais presenciais, neste momento, mesmo ciente das medidas de segurança adotadas pela Instituição;
4. Que estou ciente e concordo que continuarei participando de aulas teóricas e práticas de forma remota, bem como me submeterei às avaliações, por meio desta modalidade;
5. Que estou ciente e concordo que se estiver cursando disciplinas de estágio supervisionado, clínica ou internato, estas disciplinas deverão ser integralmente repostas, oportunamente, de forma presencial, de modo que a conclusão do curso ficará postergada até a integralização de toda a sua carga horária prevista para o curso.
6. Por fim, declaro ter ciência que neste momento, a retomada das atividades educacionais presenciais da UNINGÁ se dá em caráter facultativo, sendo que, a qualquer momento e a critério da Instituição, estas poderão ser estabelecidas como de frequência obrigatória, o que será por meio de Portaria da Reitoria.

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF nº: _____

Data: ____/____/____